

PROCESSO Nº 61356/2025-51

ANEXO IV

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORES

2149
6

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 29 Janeiro 2026, 16:24:45



ZapSign

By Truora

Assinado como testemunha via ZapSign by Truora

FÁBIO MACHADO DOMINGUES

Data e hora da assinatura: 29/01/2026 16:24:44

Token: 6e2045ad-517f-4b60-aeel-d17b1cbefb48

Assinatura



FÁBIO MACHADO DOMINGUES

Pontos de autenticação:

E-mail: fabiodomingues@santos.sp.gov.br

IP: 198.49.132.100

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36
(KHTML, like Gecko) Chrome/144.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP.2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 06cdbf23-9836-4815-b65c-8bb032e5615e, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 06cdbf23-9836-4815-b65c-8bb032e5615e. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 29 Janeiro 2026, 16:24:45



Status: Assinado

Documento: ANEXO III - CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL - SMS - 61356.25-51 - INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ - ISHAOC.Pdf

Número: 06cdbf23-9836-4815-b65c-8bb032e5615e

Data da criação: 28 Janeiro 2026, 16:47:33

Criado por: isabelalves@santos.sp.gov.br

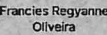
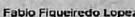
Hash do documento original (SHA256):

e9b1a23369e547084b65f0b4e5be86001e84571185e7a50856d6573ab85ea812



Assinaturas

4 de 4 Assinaturas

Assinado como testemunha  via ZapSign by Truora		Assinatura
ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA ALVES		
Data e hora da assinatura: 28/01/2026 16:55:11 Token: b5cbfb12-cee0-4f8b-a7fd-dac03092a30c		Isabel Cristina de Almeida Alves
Pontos de autenticação: E-mail: isabelalves@santos.sp.gov.br		IP: 198.49.132.100 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/144.0.0.0 Safari/537.36
Assinado  via ZapSign by Truora		Assinatura
FRANCIES REGYANNE OLIVEIRA		
Data e hora da assinatura: 29/01/2026 15:36:13 Token: 8c17555c-ad5e-406d-9f6e-f5cdd912f884		FRANCIES REGYANNE OLIVEIRA
Pontos de autenticação: E-mail: rebecca@ishaoc.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		Localização aproximada: -23.951819, -46.321614 IP: 187.70.118.209 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/144.0.0.0 Safari/537.36
Assinado  via ZapSign by Truora		Assinatura
FABIO FIGUEIREDO LOPEZ		
Data e hora da assinatura: 28/01/2026 16:55:45 Token: 1ef5c94c-8d5f-436f-b1b9-ae377b842caa		Fabio Figueiredo Lopez
Pontos de autenticação: E-mail: fabiolopez@santos.sp.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		Localização aproximada: -23.936611, -46.321894 IP: 198.49.133.90 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 06cdbf23-9836-4815-b65c-8bb032e5615e, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 06cdbf23-9836-4815-b65c-8bb032e5615e. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

III. Efetuar o pagamento das despesas com energia elétrica, água e esgoto;

IV. Arcar com as despesas decorrentes de manutenção predial.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO: A cessão de uso poderá ser revogada, a qualquer tempo, por desvio de finalidade, descumprimento de qualquer das condições estabelecidas neste termo ou previstas no Contrato de Gestão nº 996872/2026 - SMS, ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

CLÁUSULA SEXTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos à esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVERSÃO: A revogação da cessão de uso não gerará para o **CESSIONÁRIO** direito à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem.

E, por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais.

Santos, na data da assinatura digital.

Fabio Figueiredo Lopez

Francies Regyanne
Oliveira

FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE

FRANCIES REGYANNE OLIVEIRA
INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL
ALEMÃO OSWALDO CRUZ - ISHAOC

Isabel Cristina Alves

TESTEMUNHA



TESTEMUNHA

Digitado por Antonio Carlos Teixeira de Oliveira

SMS - PA Nº 61356/2025-51 -- INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ - ISHAOC - 2
(ACTO)

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 413708/2026 - SMS
PROCESSO Nº 61356/2025-51****TERMO DE CESSÃO DE USO, POR PRAZO
DETERMINADO, DE BEM IMÓVEL, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTOS E INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL
ALEMÃO OSWALDO CRUZ - ISHAOC.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante designado simplesmente **CEDENTE**, com sede na Praça Visconde de Mauá, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo seu titular, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e, de outro lado, **INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ - ISHAOC**, doravante designado simplesmente **CESSIONÁRIO**, com sede na Rua João Julião, nº 331, em São Paulo/SP, CEP: 01323-903, inscrito no CNPJ sob nº 22.315.713/0001-87, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Sra. **FRANCIES REGYANNE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.366.806-5, inscrita no CPF/MF sob nº 178.447.358-80, e por esta última, na forma de sua representação, foi dito que, sendo-lhe cedido o uso do bem imóvel especificado, subscreve o presente instrumento, concordando com os termos e condições, pelos quais se obriga:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O **CEDENTE**, na qualidade de comodatário, nos termos em que foi previamente autorizado por contrato, cede o uso, por prazo determinado, ao **CESSIONÁRIO**, para as finalidades especificadas, nos termos da Lei nº 2.947, de 17 de dezembro de 2013, do bem a seguir descrito:

Um edifício com cerca de 4.144,49m² de área construída para abrigar o Ambulatório de Especialidades Médicas Nelson Teixeira, situado na Rua Doutor Manoel Tourinho, nº 395, Macuco, Santos/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: A cessão de uso será pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 03 de fevereiro de 2026, podendo ser renovada por iguais períodos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE: A cessão de uso tem por finalidade exclusiva o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Ambulatório de Especialidades Médicas Nelson Teixeira.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO: O **CESSIONÁRIO** obriga-se a:

I. Usar o bem exclusivamente para a finalidade prevista neste termo;

II. Zelar pela guarda e conservação do bem, respondendo por eventuais danos que, em decorrência do uso, venha a causar, inclusive a terceiros;

SMS - PA Nº 61356/2025-51 - INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ - ISHAOC - 1
(ACTO)

2147
10



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 61356/2025-51

ANEXO III

CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL